



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 30 de Setembro de 1999.

fls. 63
[Signature]



LEI Nº 3.610, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.
 "Autoriza o Executivo Municipal a contratar aporte financeiro junto à Central Elétrica das Brasileiras S/A ELÉTRICAS, e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL
A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
 POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a contratar aporte financeiro junto a Central Elétrica Brasileira S/A - Eletrobras, no valor de R\$ 1.582.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil reais), para fins de implantação do Programa "Nova Luz", que permitirá modernizar e ampliar o sistema de iluminação pública do Município a ser pago da seguinte forma:

- I - Prazo de carência de 18 meses, com amortização em 30 meses;
- II - Os juros praticados para os fins do aporte financeiro no Caput. deste artigo serão de 5% (cinco por cento) ao ano, contando também com taxa administrativa de 2% (dois por cento) ao ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 29 DE SETEMBRO DE 1999.

[Signature]
NEILSON ROBERTO BORTIER DE OLIVEIRA
 Prefeito